

matrícula

191.881

ficha

01

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 45, localizado no 4º pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS", situado na estrada de Itaquera, s/nº, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa total de 43,650m², a área de uso comum de 16,620m², área real total de 60,270m² e a fração ideal no terreno de 0,003454.

CONTRIBUINTE: nº 138.111.0001-6 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: 1) ELVIS DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 36.557.008-4-SSP/SP e CPF/MF nº 389.614.718-80, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Flor da Verdade nº 109, casa 1 e 2) MARCILENE FEITOZA DE OLIVEIRA BEZERRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 33.711.814-0-SSP/SP e CPF/MF nº 408.120.798-41, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Jetirana nº 102, casa A-1.

PROPORÇÃO: metade ideal (1/2) para cada um dos proprietários.

REGISTRO ANTERIOR: Rs. 166 (19/10/2015) e 893 (08/08/2017) da matrícula nº 180.577, aberta em 20/02/2015.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) Escrevente: _____
Av. 01, em 08 de agosto de 2017.

a) Conforme averbação feita sob o nº 05, em data de 31/03/2015, na matrícula nº 180.577, desta Serventia, o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "regime de afetação", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.

b) Conforme registro feito sob o nº 167, em data de 19/10/2015, na matrícula nº 180.577, desta serventia, o imóvel matriculado acha-se gravado com alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$131.240,15 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos), pagáveis na forma constante do título.

c) Conforme registro feito sob o nº 04, na matrícula nº 180.759, com remissão na Av. 489, da matrícula nº 180.577, o imóvel sobre o qual foi implantado o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS", do qual faz parte o apartamento matriculado, é beneficiado por uma SERVIDÃO DE PASSAGEM DE AQUEDUTO para manutenção de tubulação de águas, inclusive pluviais e do sistema de tratamento de esgoto, sobre parte do lote 3, objeto da matrícula nº 180.579, com a área de 218,90m², descrita no aludido registro.

d) Conforme registro feito sob o nº 07, na matrícula nº 173.802, com remissão na Av. 547, da matrícula nº 180.577, em favor do imóvel sobre o qual foi implantado o (continua no verso)

matricula

191.881

ficha

01

verso

empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS", do qual faz parte o apartamento matriculado e do lote 2. objeto da matrícula nº 180.578 deste cartório, acatando diretrizes municipais para aprovação do projeto de desmembramento e edificação nos lotes dele resultantes, foi destinada, em caráter permanente, uma faixa de SERVIDÃO com 571,54m², descrita no aludido registro, nela contida a área que dá notícia o item acima.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) Escrevente: _____

Av. 02, em 08 de agosto de 2017 - (PRENOTAÇÃO nº 397.018 de 07/08/2017).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 01/06/2017, que originou o registro da instituição condominial.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) Escrevente: _____

Av. 03, em 19 de dezembro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 438.066 de 02/12/2019).

Da Certidão expedida em 02/12/2019, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda (processo nº 1005589-48.2017.8.26.0005), na qual figuram como exequente: PROJETO IMOBILIÁRIO E 5 SPE LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.120.334/0001-76, e como executados: 1) ELVIS DA SILVA SOARES, e 2) MARCILENE FEITOZA DE OLIVEIRA BEZERRA, ambos qualificados na abertura da matrícula, verifica-se que os direitos que os devedores fiduciantes e executados, acima referidos, exercem sobre a propriedade resolúvel do imóvel matriculado, foram PENHORADOS. Sendo de R\$35.226,62 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Elvis da Silva Soares.

selo: 1245943C3VL000190487QA190

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____